

1/3
NB
[Handwritten signature]

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25

MUNICIPIO DE POMBAL
CÂMARA MUNICIPAL
N.º 26/2019

-----CONTRATO DE EMPREITADA DE: "Ampliação e Beneficiação do Reservatório dos Governos (Substituição da Estação Elevatória de Água de Governos – R8)" – Proc. n.º 39/2018, no valor de € 214.874,26.-----

-----Aos 03 dias do mês de junho do ano de 2019, nesta Cidade de Pombal, e Edifício dos Paços do Município, compareceram comigo [redacted], Oficial Público, nomeado por despacho de 29 de outubro de 2013, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:-----

-----PRIMEIRO OUTORGANTE: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, [redacted], natural de [redacted], residente na cidade de [redacted], na [redacted], n.º [redacted], Cartão de Cidadão número [redacted], que intervém na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Colectiva de Direito Público, representação habilitada pela alínea f) do número 2 do Artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo n.º 3 do Artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----SEGUNDO OUTORGANTE: [redacted], natural da freguesia de [redacted], concelho de [redacted], portador do Cartão de Cidadão número [redacted], válido até 23 de agosto de 2021, que outorga em representação da firma Ecofmeq – Engenharia, Equipamentos e Ambiente, Unipessoal, Lda., NIF 507 355 911, com sede na Rua Direita, n.º 184, Vilar, freguesia de Glória e Vera Cruz, concelho de Aveiro, titular do alvará de

1 empreiteiro de obras públicas número 54736 - PUB, contendo, para efeitos
2 do presente contrato, a 6.^a subcategoria, da 2.^a categoria, classe 5, as 4.^a, e 5.^a
3 subcategorias, da 1.^a categoria, ambas classe 2, a 19.^a subcategoria, da 4.^a
4 categoria, classe 4 e, as 1.^a e 11.^a subcategorias, da 5.^a categoria, ambas classe
5 2. Recorre à firma Prismave – Construção de Equipamentos Eléctricos, Lda., NIF
6 501 141 588, com sede na Rua da Boavista, Lote 51 A, Pavilhão 7, Zona Industrial
7 de Taboeira, concelho de Aveiro, titular do alvará de empreiteiro de obras
8 públicas número 20430 – PUB, contendo a 4.^a subcategoria, da 4.^a categoria,
9 classe 2, como subempreiteiro;-----
10 -----Os poderes de representação foram provados pela apresentação da
11 certidão permanente, referente à matrícula número 507355911, válida até 13 de
12 dezembro de 2019, documento que fica anexo a este instrumento;-----
13 -----Verifiquei a identidade dos representantes dos outorgantes, a do primeiro,
14 pelo meu conhecimento pessoal e, a do segundo, pela exibição do cartão de
15 cidadão, acima mencionado.-----
16 -----E, pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, foi dito:-----
17 -----1- Que de harmonia com o Relatório Final, do Júri do Procedimento, datado
18 de 22 de abril de 2019, mediante prévia realização de concurso publico e após o
19 cumprimento das respectivas formalidades legais, a Câmara Municipal adjudicou,
20 por deliberação tomada na reunião celebrada em 26 de abril de 2019, à
21 representada do segundo outorgante, a empreitada de "Ampliação e Beneficiação
22 do Reservatório dos Governos (Substituição da Estação Elevatória de Água de
23 Governos – R8)" – Proc. n.º 39/2018, de acordo com a sua proposta e respectiva
24 lista de preços unitários, em conformidade com as cláusulas insertas no Programa
25 de Concurso, Caderno de Encargos, quantidades de trabalho e peças

2/3
NB
[Handwritten signature]

1 desenhadas que serviram de base à adjudicação, documentos que, devidamente
2 rubricados pelos outorgantes e por mim, ficam também anexados ao presente
3 contrato, do qual ficam a fazer parte integrante;-----
4 -----2- Que a adjudicação é feita pelo valor global de duzentos e catorze mil
5 oitocentos e setenta e quatro euros e vinte e seis cêntimos (€ 214.874,26), sendo
6 o Imposto Sobre o Valor Acrescentado devido pelo adquirente;-----
7 -----3- Que esta empreitada deverá ficar concluída dentro de cento e
8 cinquenta (150) dias, seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados, a
9 contar da data da consignação ou da data em que seja comunicado ao
10 adjudicatário a aprovação do plano de segurança e saúde, nos termos previstos
11 na lei, caso esta última data seja posterior;-----
12 -----4- Que em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra
13 por facto imputável ao empreiteiro, o Município de Pombal aplicará uma sanção
14 contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 ‰ do preço
15 contratual; -----
16 -----5- Que a obra faz parte do Plano Plurianual de Investimentos e do
17 Orçamento do Município de Pombal, documentos eficazmente aprovados para o
18 quadriénio 2019-2022 e para o presente ano económico, respectivamente;-----
19 -----6- Que os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos
20 pelo Município de Pombal mediante medição a realizar nos termos do Artigo 388.º
21 do Código dos Contratos Públicos e segundo os métodos e critérios inscritos no
22 Caderno de Encargos;-----
23 -----7- Que os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo
24 orgânico 02, com a classificação económica capítulo 07, grupo 01, artigo 04,
25 número 07, com o compromisso número 1127/2019, por onde tem cabimento

1 a despesa a efectuar, sendo processados no prazo de 60 dias após a entrega das
2 respectivas facturas as quais só podem ser emitidas após o vencimento da
3 obrigação a que se refere;-----
4 -----8- Que a liberação da caução obedecerá as disposições do Artigo 295.º do
5 Código dos Contratos Públicos; -----
6 -----9- Que à recepção definitiva da empreitada se aplica o regime do Artigo
7 398.º do Código dos Contratos Públicos;-----
8 -----10- Que à revisão de preços se impõem as disposições do Artigo 382.º do
9 Código dos Contratos Públicos, sendo-lhes aplicável a fórmula referida na
10 Cláusula 37.ª do Caderno de Encargos.-----
11 -----11- Que não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos
12 na alínea f) do n.º 1 do Artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. -----
13 -----12- Que, na parte não especialmente prevista neste contrato e nos
14 documentos nele referidos, se aplicará o Código dos Contratos Públicos e
15 legislação subsidiária. -----
16 -----13- Que, nos termos do Artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, é
17 designado gestor do contrato [REDACTED], engenheiro, titular do cartão
18 de cidadão n.º [REDACTED], com domicílio profissional na Rua do Lourçal, em
19 Pombal. -----
20 -----14- Que no presente procedimento, na fase pré-contratual e nos termos
21 previstos no n.º 5 do Artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, se procedeu
22 aos esclarecimentos às peças do procedimento.-----
23 -----Pelo SEGUNDO OUTORGANTE foi dito:-----
24 -----Que, na qualidade em que intervém, aceita, para a sua representada, a
25 presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma

M

1 como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte
2 integrante e atrás citados.-----

3 -----Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram. -----

4 -----Em observância do disposto no Artigo 98.º do Código dos Contratos
5 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta aprovada
6 pela Câmara Municipal, conforme deliberação tomada na reunião celebrada em
7 26 de abril de 2019.-----

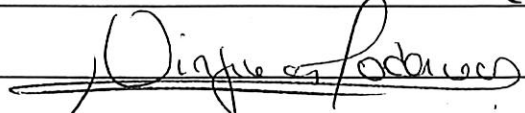
8 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,
9 que ficam arquivados:-----

10 -----Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 27 de
11 fevereiro de 2019, comprovando possuir a situação contributiva regularizada;
12 Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Aveiro-1, em 03 de abril de 2019,
13 comprovativa de possuir a situação tributária regularizada; Constituição da
14 caução, no valor de dez mil, setecentos e quarenta e três euros e setenta e um
15 cêntimos (€ 10.743,71), como garantia pelo cumprimento do contrato,
16 correspondente a cinco por cento do valor da adjudicação, por meio de Certificado
17 de Seguro de Caução n.º CA003077-00010, prestada em 22 de maio de 2019,
18 pelo Millennium Insurance Company, LTD., com sede em P.O. Box 1314, 13
19 Ragged Staff Wharf, Queensway, em Gibraltar; Certificado do Registo Criminal da
20 firma com o Código de Autenticação e Acesso número 86e2-c3c0-cf66-f9a69,
21 válido até 09 de agosto de 2019; Certificado do Registo Criminal do seu
22 representante com o Código de Autenticação e Acesso número [REDACTED]
23 [REDACTED], válido até 09 de agosto de 2019.-----

24 -----O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os
25 intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, de que mostraram ficar

1 cientes, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram
2 mencionados e por mim, na qualidade já referida. -----

3
4 

5 

6 Registrado sob o n.º 26, em 03/06/2019.-----

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25